


PORTARIA Nº 060 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Publicado em	22 / 03 / 2024
Edição	ANO VIII Nº 017
Jornal	BO.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 037/RESENPREVI/2024 e a Portaria nº 045/2024, que concede aposentadoria para a servidora ANA BEATRIZ DE ARAÚJO NOGUEIRA.

**RESOLVE**

Art. 1º - FIXAR, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 5.917,34 (Cinco mil, novecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	4.756,24
Anuênio (33%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	1.569,56
Triênio (9%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	428,06
Pós Graduação (30%)	Art. 145, I da Lei Municipal nº 3210/2015.....	1.426,87
<b>Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....</b>		<b>8.180,73</b>
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		5.917,34
<b>TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....</b>		<b>5.917,34</b>

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Antônio Geraldo Dias Peixoto  
Presidente do RESENPREVI